

**MENSAGEM SUBSTITUTIVA Nº 01/2025**

Substitui a mensagem de Lei nº 04/2025, “que equipara o vencimento básico do cargo efetivo de Procurador Municipal do Poder Executivo ao cargo de Advogado da Câmara Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências. passando a vigorar com a seguinte redação em anexo.

Na expectativa da aprovação da presente, submeto-a à apreciação dos i. Edis.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Matias Barbosa, 28 de janeiro de 2025



MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS

Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.**

“Altera o ANEXO III da Lei Complementar nº.422, de 04 de julho de 1995, que Dispõe sobre o plano de empregos, carreiras e salários da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências”

O povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O **ANEXO III** da Lei nº422, de 04 de julho de 1995, no emprego de Procurador Municipal, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**ANEXO III - HIERARQUIZAÇÃO DE EMPREGOS DO QUADRO PERMANENTE TABELA DE SALÁRIO E LOTAÇÃO**

EMPREGOS	QT.	NÍVEL SALARIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PROCURADOR MUNICIPAL	2	V	R\$ 5.431,03	R\$ 5.756,89	R\$ 6.102,31	R\$ 6.468,44	R\$ 6.856,55	R\$ 7.267,94	R\$ 7.704,02	R\$ 8.166,26	R\$ 8.656,24

Art. 2º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2025.

Matias Barbosa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

**MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**